DECRETO Nº 30.901

Prefeito do Município de Cachoeiro de **Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Sr.ª MARÍLIA BRAGA, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações na área cultural de valor inestimável para a coletividade:

CONSIDERANDO que a Sr.ª MARÍLIA BRAGA, filha do escritor Newton Braga, destacou-se pelo seu brilhante trabalho na preservação da memória cultural e artística de seu pai, além da incansável dedicação na manutenção de acervo, contribuindo para manter viva a história desse ilustre cidadão cachoeirense, participando junto aos irmãos na edição do livro comemorativo ao Centenário de Newton Braga e recentemente, na compilação de poesias de Newton, da década de 20 à década 60, que resultou em um livro com previsão de lançamento para 2022, sendo uma exímia personagem, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que a Sr.a MARÍLIA BRAGA marcou época como valorosa cidadã íntegra e proba;

CONSIDERANDO que, respeitado espírito cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a essa ilustre cidadã que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento da Sr.ª MARÍLIA BRAGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351













